



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

## PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 444/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, ao servidor público, **Sr. CARLOS ALBERTO TELLES DE SOUZA**, investido no cargo de Servente, matrícula nº 1867, Referência Salarial ED 001 – GRAU 0E, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2.161,25 (dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

### REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

| Parcela/Proventos | Fundamentação                                                                                                                              | Valor        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário-base      | art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023 c/c Decreto nº 003/2026. | R\$ 1.625,00 |
| Anuênio - 33%     | Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005                                                               | R\$ 536,25   |
| Total             |                                                                                                                                            | R\$ 2.161,25 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos   
Diretor Superintendente  
Mat. nº 3570

Documento assinado digitalmente  
DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS  
Data: 09/02/2026 16:05:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>